



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Terça-feira • 01 de dezembro de 2020 • Ano XI • Edição Nº 719

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 01/2020)	2
PORTARIA (Nº 45/2020)	3
PORTARIA (Nº 46/2020)	4
PORTARIA (Nº 47/2020)	6
PORTARIA (Nº 48/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 01/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

RUA MANOEL JOSÉ DE ARAUJO Nº 58

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ.: 13.252.234/0001-78

Decreto Financeiro Nº 01 / 2020

Santo Antonio de Jesus-Ba, 01 de dezembro de 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despsa (QDD) do exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

O(a) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo, nos termos da lei de Diretrizes Orcamentaria nº1505/2019.Art.38 § 3º, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecidas para cada Unidade Orçamentários em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

01010 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	160.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	0,00
Total por Ação:	160.000,00	160.000,00
Total por Unidade:	160.000,00	160.000,00
Total da Movimentação:	160.000,00	160.000,00

SANTO ANTONIO DE JESUS, 01 de dezembro de 2020

ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
78027713587
Presidente da Câmara

PORTARIA (Nº 45/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 45/2020
De 01 de dezembro de 2020

“Nomear Assessor Legislativo II e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1188 de 18 de Dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear **Fabiana da Silva Soares**, no cargo de Assessor Legislativo II, símbolo CC-IV, do Gabinete do Vereador Luiz Almeida Santos, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
Presidente

PORTARIA (Nº 46/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 46/2020
De 01 de dezembro de 2020

“Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES	CARGO	Atribuição
Cloildo Barreto Fonseca	Controlador	Membro Responsável
Bárbara Santana de Freitas	Diretor Administrativo	Membro
Antonio Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
Presidente

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

PORTARIA (Nº 47/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 47/2020
De 01 de dezembro de 2020

“Nomeia Comissão responsável pela Conferência de Saldo em Caixa da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-BA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Teresa Cristina Andrade Peixoto, Ana Lúcia da Silva Andrade e Cloildo Barreto Fonseca, para, sob a presidência do primeiro, responderem pelos atos inerentes a Comissão responsável pela verificação do caixa em 31 de dezembro de 2020 da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo até 31 de dezembro de 2020, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
Presidente

PORTARIA (Nº 48/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 48/2020
De 01 de dezembro de 2020

“Constitui a Comissão de Transmissão de Cargos de Presidente de Câmara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº. 1.311/12, de 29 de Agosto de 2012 e na Resolução nº. 1.060/05 de 26 de Abril de 2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

Art.1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus prevista no Art.1º da Resolução nº. 1.311/2012, composta pelos seguintes Servidores: **Cloildo Barreto Fonseca**, ocupante do Cargo em Comissão Controlador Interno, portador do CPF sob o nº. 026.492.655-23, **Teresa Cristina Andrade Peixoto**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portador do CPF sob o nº. 129.546.675-91 e **Bárbara Santana de Freitas**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, portador do CPF sob o nº. 876.243.705-49, e como representante do setor contábil o Senhor **Sr. Marciano José de Oliveira Neto**, portador do CPF sob o nº. 094.335.115-49, sob a Presidência do primeiro para proceder nos moldes dos Incisos, Alíneas do Art. 4º, da Resolução nº. 1.311/2012 e a Resolução nº. 1.060/05 de 26 de Abril de 2005.

Art.2º - A Comissão ora designada tem o prazo até 10 de fevereiro de 2021, a partir da publicação desta Portaria para apresentação do presente termo, onde terão que repassar as informações e documentos ao novo gestor, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO
Presidente